AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Inciso VIII do Art. 72. da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação da empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE VEÍCULOS, CNPJ – 15.040.722/0001-47,** por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO) referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO CRETA, PLACA RXQ7G15 DA POLÍCIA CIVIL DE PAINEL – SC**, no valor total de R$ 2.277,73 (Dois mim duzentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos) , de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Painel, 12 de maio de 2026.

MARCIO JOSE BRANCO DE ANDRADE:03321405989

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE BRANCO DE ANDRADE:03321405989
Dados: 2026.06.12 16:47:32 -03'00'

Márcio José Branco de Andrade
Prefeito Municipal